



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionálistimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Processo Administrativo nº 7652/2021

Data de Abertura: 28/04/2022 às 10h00

**PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

ITEM	ASSUNTO
------	---------

- | | |
|----|--|
| 1 | Objeto |
| 2 | Das Amostras |
| 3 | Condições de prestação de serviços e entrega |
| 4 | Da participação |
| 5 | Da data de recebimento e abertura |
| 6 | Da apresentação dos envelopes |
| 7 | Credenciamento para manifestação |
| 8 | Da realização do Pregão |
| 9 | Do preço |
| 10 | Da homologação |
| 11 | Da ata de registro de preço e contratação |
| 12 | Do prazo de vigência |
| 13 | Do aditamento |
| 14 | Das condições de pagamento |
| 15 | Do recebimento do objeto |
| 16 | Penalidade |
| 17 | Rescisão |
| 18 | Valores Estimados |
| 19 | Disposições Gerais |

ANEXOS

ANEXO I- Termo de Referência – Especificações Técnicas

ANEXO II- Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III- Modelo de Credenciamento

ANEXO IV- Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

- ANEXO V- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores**
- ANEXO VI- Modelo de declaração de recuperação judicial**
- ANEXO VII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação**
- ANEXO VIII- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**
- ANEXO IX- Minuta da Ata de Registro de Preço**
- ANEXO X - Minuta do Contrato**
- ANEXO XI- Termo de Ciência e Notificação**
- ANEXO XII- Laudo de Aceitabilidade**

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o registro de preços visando eventual aquisição de utensílios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

02117 05 01 00 3.3.90.30.99 12.306.2006 2074

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (011) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de utensílios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 1.1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse, observada a regra disposta no item 4.1.2. do presente instrumento convocatório.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. As proponentes declaradas vencedoras provisórias deste certame deverão apresentar **AMOSTRAS** de **TODOS** os itens e/ou testes indicados, em até 10 (dez) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora. As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão e número do item, conforme o seguinte modelo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ITEM Nº XX, XX, XX, XX, XX

PROPONENTE:

2.1.1. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras (Anexo XII do presente Edital).

2.1.2. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes da proposta apresentada pelos participantes. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.1.3. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.

2.2. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

2.3. As amostras serão analisadas pela Comissão de análise, sendo que no caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

sucessivamente, até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.

2.4. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

2.4.1. Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

2.4.2. Serão rejeitados os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA

3.1. Os itens objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os itens a serem fornecidos serão determinados pela Prefeitura, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.

3.3. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos materiais, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.4. A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos durante o prazo da sua vigência.

3.5. Serão rejeitados os materiais que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

3.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

3.7. Os materiais serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

3.8. Caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.

3.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal da Educação, a Sra. Janayna Menezes Cubas, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

3.10. O transporte e o descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.10.1. O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

3.10.2. A entrega dos produtos deve respeitar as exigências sanitárias e legais.

3.10.3. Os itens somente serão recebidos por transportadora autorizada.

3.11. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação da área requisitante, no Almoxarifado da Educação, situado na Av. Dom Pedro II, 249, Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP, das 7h00 às 15h00, de segunda a sexta feira.

3.11.1. O prazo de entrega dos materiais a serem adquiridos poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.12. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

3.13. Se qualquer dos itens apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviá-lo a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o mesmo se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.1.1. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração pública municipal estabeleceu cota do objeto pretendido, visando à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.1.2. Em cumprimento ao disposto no item 4.1.1., **O ITEM 2 É A COTA** destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

4.1.3. **Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservados, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.**

4.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.

4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1. Os Envelopes **“PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 28 de abril de 2022, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 6.2 e 6.3, contendo:

6.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

6.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

6.2.2. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

6.2.2.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

6.2.2.2. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

6.2.2.3. O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

6.2.2.3.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.2.3.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

para pagamento **pelos materiais efetivamente entregues**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

6.2.2.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

6.2.2.4. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

6.2.2.6. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

6.2.2.7. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

6.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

6.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

6.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

6.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

6.4.4. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

6.4.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

6.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.5.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.5.1.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

6.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

6.6.1.1. O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.6.1.2. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

6.6.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

6.6.2.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.6.2.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

6.7. DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

6.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).

6.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

6.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo V deste Edital.

6.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

6.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.

6.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

7.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

7.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

7.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

7.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

7.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

7.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

7.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

7.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

renunciar a esse direito.

7.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

7.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

7.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

7.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.3.3. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.1.3.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.1.4. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

8.1.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

8.1.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

8.1.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

8.1.4.4. Após o termino da etapa de lances aos itens **exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o Pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

8.1.5. Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:

8.1.5.1. Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de Ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

8.1.5.2. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.3. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para os itens exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos itens destinados a ampla participação**, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.

8.1.7. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

8.1.12.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.

8.1.13. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

10.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação decorrente desta licitação ocorrerá por meio da assinatura de Ata de Registro de Preços e Contrato, conforme modelos constantes dos Anexos IX e X.

11.2. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

11.3. A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

11.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

11.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

11.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

11.4.3. **Apresentar** somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

11.4.4. Apresentar documentação conforme disposto no item 6.5.2.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEL**, contados da data da assinatura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

12.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

12.3.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DO ADITAMENTO

13.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

13.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

14.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

14.3. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observadas as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

15.1.1. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

15.1.2. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

15.2. Caso os produtos fornecidos pela empresa **CONTRATADA** não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando sua regularização e/ou correção. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

15.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolvê-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 605.775,00 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, situado à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até dois dias úteis da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.

19.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

19.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

19.4. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do gestor responsável do contrato, **a Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.954.078-39**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência a do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

19.6. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 11 DE ABRIL DE 2022, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de utensílios, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Em vista da necessidade de atender a demanda das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, é elaborado o presente Termo de Referência.

A aquisição do objeto se destina a suprir as necessidades básicas de utensílios das unidades escolares, tal solicitação se dá após levantamento feito nas escolas, e após visitas das nutricionistas do CEDAE. É imprescindível a aquisição destinada a reposição, que se justifica pelo estado de desgaste dos utensílios. Cabe ressaltar que todas as unidades escolares serão contempladas com novos utensílios, bem como as escolas que serão inauguradas, respeitando a especificidade de cada unidade.

Tal propositura se justifica, também, pela inexistência desses utensílios em estoque, a fim de suprir as necessidades das unidades escolares de acordo com o dinamismo requerido.

2. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:

A Aquisição deverá ocorrer da seguinte forma:

1 - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Especificação	Unidade	Qtde Min.	Qtde Max.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Assadeira 50x40x8	Unidade	80	160	R\$ 285,76	R\$ 22.860,80
2	Bacia Plástica redonda reforçada de 3 litros	Unidade	160	240	R\$ 9,91	R\$ 1.585,60
3	Bacia Plástica redonda reforçada 5 litros	Unidade	160	240	R\$ 14,55	R\$ 2.328,00
4	Bacia Plástica redonda reforçada 12 litros	Unidade	160	240	R\$ 16,43	R\$ 2.628,80
5	Bacia Plástica redonda reforçada de 20 litros	Unidade	40	120	R\$ 26,39	R\$ 1.055,60
6	Bandeja Plástica retangular de polietileno alta densidade 35x300x425 mm	Unidade	160	240	R\$ 21,11	R\$ 3.377,60
7	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 10 litros	Unidade	40	120	R\$ 199,61	R\$ 7.984,40



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

8	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 12 litros	Unidade	40	120	R\$ 224,67	R\$ 8.986,80
9	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 15 litros	Unidade	40	120	R\$ 269,86	R\$ 10.794,40
10	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 10 litros	Unidade	40	120	R\$ 153,57	R\$ 6.142,80
11	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 15 litros	Unidade	40	120	R\$ 208,38	R\$ 8.335,20
12	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 20 litros	Unidade	40	120	R\$ 314,16	R\$ 12.566,40
13	Caneca de plástico com alça para merenda 350 ml	Unidade	8000	40000	R\$ 5,94	R\$ 47.520,00
14	Canecão de alumínio polido de 1,8 litro cabo preto	Unidade	40	80	R\$ 62,58	R\$ 2.503,20
15	Canecão de alumínio polido de 3 litro cabo preto	Unidade	40	80	R\$ 75,74	R\$ 3.029,60
16	Colher de arroz alumínio industrial 42 cm	Unidade	40	360	R\$ 39,45	R\$ 1.578,00
17	Colheres de mesa aço inox	Unidade	4000	24000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
18	Colheres de chá aço inox	Unidade	4000	80000	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
19	Espremedor de limão em alumínio	Unidade	80	160	R\$ 40,87	R\$ 3.269,60
20	Escumadeira de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	80	160	R\$ 19,81	R\$ 1.584,80
21	Faca de serra para pães com lâmina de 15 cm e cabo de polietileno	Unidade	40	96	R\$ 44,87	R\$ 1.794,80
22	Faca de corte liso com lamina de 15 cm e cabo polietileno	Unidade	40	200	R\$ 113,51	R\$ 4.540,40
23	Faca de corte liso com lamina de 10 cm e cabo polietileno	Unidade	40	200	R\$ 38,01	R\$ 1.520,40
24	Frigideira em alumínio padrão 30cm	Unidade	80	160	R\$ 125,75	R\$ 10.060,00
25	Garfo de arroz industrial	Unidade	40	200	R\$ 38,46	R\$ 1.538,40
26	Garfo de inox tamanho médio	Unidade	4000	16000	R\$ 4,77	R\$ 19.080,00
27	Panela de pressão industrial 20 litros	Unidade	40	160	R\$ 929,97	R\$ 37.198,80
28	Panela de pressão industrial 10 litros	Unidade	40	160	R\$ 335,82	R\$ 13.432,80
29	Panela de pressão 7 litros	Unidade	40	200	R\$ 243,03	R\$ 9.721,20
30	Passador de macarrão de alumínio nº40	Unidade	40	160	R\$ 193,01	R\$ 7.720,40
31	Passador de macarrão de alumínio nº30	Unidade	40	160	R\$ 123,94	R\$ 4.957,60
32	Prato de sopa de vidro temperado transparente	Unidade	8000	40000	R\$ 14,97	R\$ 119.760,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

33	Jarra Plástica com tampa removível reforçada 2 litros	Unidade	40	200	R\$ 15,88	R\$ 635,20
34	Mamadeira graduada com bico de silicone ortodôntico	Unidade	40	400	R\$ 30,58	R\$ 1.223,20
35	Balde graduado 20 l em polipropileno alça de metal, e marcador de dosagem	Unidade	40	80	R\$ 107,97	R\$ 4.318,80
36	Caixa monobloco branca com tampa 10,5 litros	Unidade	80	240	R\$ 42,18	R\$ 3.374,40
37	Caixa monobloco branca com tampa 30 litros	Unidade	80	160	R\$ 128,84	R\$ 10.307,20
38	Caixa monobloco branca com tampa 5 litros	Unidade	80	240	R\$ 22,58	R\$ 1.806,40
39	Concha de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	80	240	R\$ 23,04	R\$ 1.843,20
40	Pote plástico reforçado com tampa 250 ml	Unidade	80	400	R\$ 5,04	R\$ 403,20
41	Pote plástico reforçado com tampa 500 ml	Unidade	80	400	R\$ 8,02	R\$ 641,60
42	Pote plástico reforçado com tampa 750 ml	Unidade	80	400	R\$ 13,07	R\$ 1.045,60
43	Escova de mamadeira	Unidade	80	400	R\$ 18,86	R\$ 1.508,80
44	Cortador de legumes com lamina aço inoxidável com pedestal entre 60 cm e 112 cm	Unidade	80	160	R\$ 254,41	R\$ 20.352,80
45	Peneira diâmetro 10 cm- aço inoxidável	Unidade	80	400	R\$ 11,60	R\$ 928,00
46	Acendedor de fogão	Unidade	80	240	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
47	Amassador espremedor de batata, legumes industriais, cesto em aço inoxidável diâmetro 11 cm altura 11 cm, altura com tripé 67cm X 22 cm Largura.	Unidade	40	160	R\$ 490,98	R\$ 19.639,20

Valor Estimado:

R\$ 484.644,00

2- ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CONFORME DISPOSTO NA L.C. 123/2006 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA L.C. 147/2014)

Item	Especificação	Unidade	Qtde Min.	Qtde Max.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
48	Assadeira 50x40x8	Unidade	20	40	R\$ 285,76	R\$ 5.715,20
49	Bacia Plástica redonda reforçada de 3 litros	Unidade	40	60	R\$ 9,91	R\$ 396,40
50	Bacia Plástica redonda reforçada 5 litros	Unidade	40	60	R\$ 14,55	R\$ 582,00
51	Bacia Plástica redonda reforçada 12 litros	Unidade	40	60	R\$ 16,43	R\$ 657,20
52	Bacia Plástica redonda reforçada de 20 litros	Unidade	10	30	R\$ 26,39	R\$ 263,90



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

53	Bandeja Plástica retangular de polietileno alta densidade 35x300x425 mm	Unidade	40	60	R\$ 21,11	R\$ 844,40
54	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 10 litros	Unidade	10	30	R\$ 199,61	R\$ 1.996,10
55	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 12 litros	Unidade	10	30	R\$ 224,67	R\$ 2.246,70
56	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 15 litros	Unidade	10	30	R\$ 269,86	R\$ 2.698,60
57	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 10 litros	Unidade	10	30	R\$ 153,57	R\$ 1.535,70
58	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 15 litros	Unidade	10	30	R\$ 208,38	R\$ 2.083,80
59	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 20 litros	Unidade	10	30	R\$ 314,16	R\$ 3.141,60
60	Caneca de plástico com alça para merenda 350 ml	Unidade	2000	10000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
61	Canecão de alumínio polido de 1,8 litro cabo preto	Unidade	10	20	R\$ 62,58	R\$ 625,80
62	Canecão de alumínio polido de 3 litro cabo preto	Unidade	10	20	R\$ 75,74	R\$ 757,40
63	Colher de arroz alumínio industrial 42 cm	Unidade	10	90	R\$ 39,45	R\$ 394,50
64	Colheres de mesa aço inox	Unidade	1000	6000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
65	Colheres de chá aço inox	Unidade	1000	20000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
66	Espremedor de limão em alumínio	Unidade	20	40	R\$ 40,87	R\$ 817,40
67	Escumadeira de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	20	40	R\$ 19,81	R\$ 396,20
68	Faca de serra para pães com lâmina de 15 cm e cabo de polietileno	Unidade	10	30	R\$ 44,87	R\$ 448,70
69	Faca de corte liso com lamina de 15 cm e cabo polietileno	Unidade	10	50	R\$ 113,51	R\$ 1.135,10
70	Faca de corte liso com lamina de 10 cm e cabo polietileno	Unidade	10	50	R\$ 38,01	R\$ 380,10
71	Frigideira em alumínio padrão 30cm	Unidade	20	40	R\$ 125,75	R\$ 2.515,00
72	Garfo de arroz industrial	Unidade	10	50	R\$ 38,46	R\$ 384,60
73	Garfo de inox tamanho médio	Unidade	1000	4000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
74	Panela de pressão industrial 20 litros	Unidade	10	40	R\$ 929,97	R\$ 9.299,70
75	Panela de pressão industrial 10 litros	Unidade	10	40	R\$ 335,82	R\$ 3.358,20
76	Panela de pressão 7 litros	Unidade	10	50	R\$ 243,03	R\$ 2.430,30



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

77	Passador de macarrão de alumínio nº40	Unidade	10	40	R\$ 193,01	R\$ 1.930,10
78	Passador de macarrão de alumínio nº30	Unidade	10	40	R\$ 123,94	R\$ 1.239,40
79	Prato de sopa de vidro temperado transparente	Unidade	2000	10000	R\$ 14,97	R\$ 29.940,00
80	Jarra Plástica com tampa removível reforçada 2 litros	Unidade	10	50	R\$ 15,88	R\$ 158,80
81	Mamadeira graduada com bico de silicone ortodôntico	Unidade	10	100	R\$ 30,58	R\$ 305,80
82	Balde graduado 20 l em polipropileno alça de metal, e marcador de dosagem	Unidade	10	20	R\$ 107,97	R\$ 1.079,70
83	Caixa monobloco branca com tampa 10,5 litros	Unidade	20	60	R\$ 42,18	R\$ 843,60
84	Caixa monobloco branca com tampa 30 litros	Unidade	20	40	R\$ 128,84	R\$ 2.576,80
85	Caixa monobloco branca com tampa 5 litros	Unidade	20	60	R\$ 22,58	R\$ 451,60
86	Concha de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	20	60	R\$ 23,04	R\$ 460,80
87	Pote plástico reforçado com tampa 250 ml	Unidade	20	100	R\$ 5,04	R\$ 100,80
88	Pote plástico reforçado com tampa 500 ml	Unidade	20	100	R\$ 8,02	R\$ 160,40
89	Pote plástico reforçado com tampa 750 ml	Unidade	20	100	R\$ 13,07	R\$ 261,40
90	Escova de mamadeira	Unidade	20	100	R\$ 18,86	R\$ 377,20
91	Cortador de legumes com lamina aço inoxidável com pedestal entre 60 cm e 112 cm	Unidade	20	40	R\$ 254,41	R\$ 5.088,20
92	Peneira diâmetro 10 cm- aço inoxidável	Unidade	20	100	R\$ 11,60	R\$ 232,00
93	Acendedor de fogão	Unidade	20	60	R\$ 33,00	R\$ 660,00
94	Amassador espremedor de batata, legumes industriais, cesto em aço inoxidável diâmetro 11 cm altura 11 cm, altura com tripé 67cm X 22 cm Largura.	Unidade	10	40	R\$ 490,98	R\$ 4.909,80

Valor Estimado:

R\$ 121.161,00

3. DA VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preços vigorará por um período de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do inciso 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, o direito de não receber os materiais, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

5.1. O transporte e a descarregamento dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme departamento responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de solicitação, juntamente com a Nota Fiscal, no Almoxarifado da Educação, situado na Av. Dom Pedro II, 249 – Centro- Ferraz de Vasconcelos - SP, de segunda à sexta-feira, das 7h00 às 15h00.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia relativa à efetiva prestação do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

a. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade qualquer custo adicional;

b. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a aceitação e ateste das Notas Fiscais/Faturas;

c. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem iniciada somente após a apresentação da Nota/Fatura devidamente corrigida e aprovada pelo Gestor do Contrato;

d. Do montante devido serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições, nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

e. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

f. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.954.078-39**, dando ciência à empresa **CONTRATADA**, para com autoridade exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

I - Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

II – Solicitar tempestivamente à **CONTRATADA** todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;

IV - Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais, bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Adriane Gallo Alcantara da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7652/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme condições, quantitativos, especificações e estimativas abaixo relacionados:

1 - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Especificação	Unidade	Qtde Min.	Qtde Max.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Assadeira 50x40x8	Unidade	80	160		
2	Bacia Plástica redonda reforçada de 3 litros	Unidade	160	240		
3	Bacia Plástica redonda reforçada 5 litros	Unidade	160	240		
4	Bacia Plástica redonda reforçada 12 litros	Unidade	160	240		
5	Bacia Plástica redonda reforçada de 20 litros	Unidade	40	120		
6	Bandeja Plástica retangular de polietileno alta densidade 35x300x425 mm	Unidade	160	240		
7	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 10 litros	Unidade	40	120		
8	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 12 litros	Unidade	40	120		
9	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 15 litros	Unidade	40	120		
10	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 10 litros	Unidade	40	120		
11	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 15 litros	Unidade	40	120		
12	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 20 litros	Unidade	40	120		
13	Caneca de plástico com alça para merenda 350 ml	Unidade	8000	40000		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

14	Canecão de alumínio polido de 1,8 litro cabo preto	Unidade	40	80		
15	Canecão de alumínio polido de 3 litro cabo preto	Unidade	40	80		
16	Colher de arroz alumínio industrial 42 cm	Unidade	40	360		
17	Colheres de mesa aço inox	Unidade	4000	24000		
18	Colheres de chá aço inox	Unidade	4000	80000		
19	Espremedor de limão em alumínio	Unidade	80	160		
20	Escumadeira de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	80	160		
21	Faca de serra para pães com lâmina de 15 cm e cabo de polietileno	Unidade	40	96		
22	Faca de corte liso com lamina de 15 cm e cabo polietileno	Unidade	40	200		
23	Faca de corte liso com lamina de 10 cm e cabo polietileno	Unidade	40	200		
24	Frigideira em alumínio padrão 30cm	Unidade	80	160		
25	Garfo de arroz industrial	Unidade	40	200		
26	Garfo de inox tamanho médio	Unidade	4000	16000		
27	Panela de pressão industrial 20 litros	Unidade	40	160		
28	Panela de pressão industrial 10 litros	Unidade	40	160		
29	Panela de pressão 7 litros	Unidade	40	200		
30	Passador de macarrão de alumínio nº40	Unidade	40	160		
31	Passador de macarrão de alumínio nº30	Unidade	40	160		
32	Prato de sopa de vidro temperado transparente	Unidade	8000	40000		
33	Jarra Plástica com tampa removível reforçada 2 litros	Unidade	40	200		
34	Mamadeira graduada com bico de silicone ortodôntico	Unidade	40	400		
35	Balde graduado 20 l em polipropileno alça de metal, e marcador de dosagem	Unidade	40	80		
36	Caixa monobloco branca com tampa 10,5 litros	Unidade	80	240		
37	Caixa monobloco branca com tampa 30 litros	Unidade	80	160		
38	Caixa monobloco branca com tampa 5 litros	Unidade	80	240		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

39	Concha de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	80	240		
40	Pote plástico reforçado com tampa 250 ml	Unidade	80	400		
41	Pote plástico reforçado com tampa 500 ml	Unidade	80	400		
42	Pote plástico reforçado com tampa 750 ml	Unidade	80	400		
43	Escova de mamadeira	Unidade	80	400		
44	Cortador de legumes com lamina aço inoxidável com pedestal entre 60 cm e 112 cm	Unidade	80	160		
45	Peneira diâmetro 10 cm- aço inoxidável	Unidade	80	400		
46	Acendedor de fogão	Unidade	80	240		
47	Amassador espremedor de batata, legumes industriais, cesto em aço inoxidável diâmetro 11 cm altura 11 cm, altura com tripé 67cm X 22 cm Largura.	Unidade	40	160		

ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CONFORME DISPOSTO NA L.C. 123/2006 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA L.C. 147/2014)

Item	Especificação	Unidade	Qtde Min.	Qtde Max.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
48	Assadeira 50x40x8	Unidade	20	40		
49	Bacia Plástica redonda reforçada de 3 litros	Unidade	40	60		
50	Bacia Plástica redonda reforçada 5 litros	Unidade	40	60		
51	Bacia Plástica redonda reforçada 12 litros	Unidade	40	60		
52	Bacia Plástica redonda reforçada de 20 litros	Unidade	10	30		
53	Bandeja Plástica retangular de polietileno alta densidade 35x300x425 mm	Unidade	40	60		
54	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 10 litros	Unidade	10	30		
55	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 12 litros	Unidade	10	30		
56	Caçarola de alumínio polida com alça e tampa 15 litros	Unidade	10	30		
57	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 10 litros	Unidade	10	30		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

58	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 15 litros	Unidade	10	30		
59	Caldeirão com tampa e alça alumínio polido 20 litros	Unidade	10	30		
60	Caneca de plástico com alça para merenda 350 ml	Unidade	2000	10000		
61	Canecão de alumínio polido de 1,8 litro cabo preto	Unidade	10	20		
62	Canecão de alumínio polido de 3 litro cabo preto	Unidade	10	20		
63	Colher de arroz alumínio industrial 42 cm	Unidade	10	90		
64	Colheres de mesa aço inox	Unidade	1000	6000		
65	Colheres de chá aço inox	Unidade	1000	20000		
66	Espremedor de limão em alumínio	Unidade	20	40		
67	Escumadeira de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	20	40		
68	Faca de serra para pães com lâmina de 15 cm e cabo de polietileno	Unidade	10	30		
69	Faca de corte liso com lamina de 15 cm e cabo polietileno	Unidade	10	50		
70	Faca de corte liso com lamina de 10 cm e cabo polietileno	Unidade	10	50		
71	Frigideira em alumínio padrão 30cm	Unidade	20	40		
72	Garfo de arroz industrial	Unidade	10	50		
73	Garfo de inox tamanho médio	Unidade	1000	4000		
74	Panela de pressão industrial 20 litros	Unidade	10	40		
75	Panela de pressão industrial 10 litros	Unidade	10	40		
76	Panela de pressão 7 litros	Unidade	10	50		
77	Passador de macarrão de alumínio nº40	Unidade	10	40		
78	Passador de macarrão de alumínio nº30	Unidade	10	40		
79	Prato de sopa de vidro temperado transparente	Unidade	2000	10000		
80	Jarra Plástica com tampa removível reforçada 2 litros	Unidade	10	50		
81	Mamadeira graduada com bico de silicone ortodôntico	Unidade	10	100		
82	Balde graduado 20 l em polipropileno alça de metal, e marcador de dosagem	Unidade	10	20		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

83	Caixa monobloco branca com tampa 10,5 litros	Unidade	20	60		
84	Caixa monobloco branca com tampa 30 litros	Unidade	20	40		
85	Caixa monobloco branca com tampa 5 litros	Unidade	20	60		
86	Concha de alumínio reforçado 9 cm diâmetro	Unidade	20	60		
87	Pote plástico reforçado com tampa 250 ml	Unidade	20	100		
88	Pote plástico reforçado com tampa 500 ml	Unidade	20	100		
89	Pote plástico reforçado com tampa 750 ml	Unidade	20	100		
90	Escova de mamadeira	Unidade	20	100		
91	Cortador de legumes com lamina aço inoxidável com pedestal entre 60 cm e 112 cm	Unidade	20	40		
92	Peneira diâmetro 10 cm- aço inoxidável	Unidade	20	100		
93	Acendedor de fogão	Unidade	20	60		
94	Amassador espremedor de batata, legumes industriais, cesto em aço inoxidável diâmetro 11 cm altura 11 cm, altura com tripé 67cm X 22 cm Largura.	Unidade	10	40		

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação da área requisitante.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado da Educação, situado na Avenida Dom Pedro, II, 249, Centro - Ferraz de Vasconcelos - SP, das 7h00 às 15h00, de segunda a sexta feira, conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com
sede em, na rua/avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz
de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 015/2022, outorgando-lhe expressos poderes
para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os
demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº__, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;
e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº 020/22
Pregão Presencial nº 015/22
Processo nº 7652/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe inscrito (a) no CPF/MF sob nº , **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
_____, telefone: _____,
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 015/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei
10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr(a). _____ (representante legal), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº ____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 015/2022

Processo nº 7652/2021

Ata de Registro nº _____/22

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade à Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-X e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de aquisição de utensílios, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2022 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, **IMPRORROGÁVEL**, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no Almoxarifado da Educação, situado na Av. Dom Pedro, II, 249, Centro, Ferraz de Vasconcelos – SP, de segunda a sexta feira, no horário das 7h00 às 15h00.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) úteis, contados da solicitação da área requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. – A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. – A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. – A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. - A **DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4. – De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.

8.5. – De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1. – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

9.1.1. – descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2. não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal –

DETENTORA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022

Processo nº 7.652/2022

Contrato nº ____/22

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº. 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ./MF sob nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento itens na conformidade do Pregão Presencial nº 015/2022, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação da área requisitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

PARÁGRAFO ÚNICO - As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado da Educação, situado na Avenida Dom Pedro, II, 249, Centro - Ferraz de Vasconcelos - SP, das 7h00 às 15h00, de segunda a sexta feira, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais, bem como Dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é

02117 05 01 00 3.3.90.30.99 12.306.2006 2074

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – o prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal da Saúde, a **Sra. Janayna Menezes Cubas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.830.900-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 263.954.078-39**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** está sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da **CONTRATANTE**:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a **CONTRATADA** da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2022.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 020/2022 PROCESSO Nº 7652/2021

Proc. 7652/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7652/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

LOTE XX	LICITANTE: _____			
	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
AMOSTRA =				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:- _____

Representante legal da empresa

RG. nº

CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____